



RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL/ES
IPSMRB-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE RIO BANANAL
Avª 14 de Setembro, nº. 887 – Centro – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265-2917
CNPJ: 03.632.431/0001-69

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 17 DE JULHO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CODIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.059E0800001.01.0001

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.632.431/0001-69, sediado na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, CEP: 29920-000, Rio Bananal/ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ilustríssima Sra. Diretora Presidente **JANEDARQUE FARDIM**, brasileira, portadora do CPF nº. 657.007.247-15 e do RG nº. 477875 SPTC/ES, residente e domiciliada na Av. 14 de setembro, 701, Ed. Câmara, apto 202, Centro, CEP: 29920-000, Rio Bananal/ ES e de outro lado a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler, nº 238, Pavimento 3, Centro, CEP: 29260-000, Domingos Martins/ES, e-mail: comercial@el.com.br, telefone 27-32683123, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Estevão Henrique Holz**, brasileiro, divorciado, Contador, portador do CPF nº. 979.001.257-87 e do RG nº 1.087.262-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Kurt Lewin, nº 1.000, Quadra 3, Lote 2, Centro, CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, conforme consta no **Processo nº 0010/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato 002/2023**, conforme abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato Nº 002/2023

1.1 – Constitui objeto do Contrato em epígrafe:

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública para licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de Sistema Informatizado Integrado de Compras, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais e Portal da Transparência, visando à melhoria do desempenho de todas as atividades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal, conforme descrito no Termo de Referência Definitivo – Anexo I – do Edital.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 – Em consonância com o disposto no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e conforme disposto na Cláusula Terceira - Item 3.2.2 e Cláusula Decima Primeira, o valor mensal do Contrato em



RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL/ES
IPSMRB-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUN. DE RIO BANANAL
Avª 14 de Setembro, nº. 887 – Centro – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265-2917
CNPJ: 03.632.431/0001-69

epígrafe será reajustado visando garantir o equilíbrio econômico financeiro, correspondente ao índice IGP-M acumulado até o mês de junho/2024.

2.2 – O valor mensal do Contrato ora aditado, passa a ser de R\$ 4.815,16 (Quatro mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme abaixo:

Sistemas Contratados	Manutenção Mensal
Sistema integrado de Controle de Bens Patrimoniais	R\$ 1.126,95
Sistema integrado de Almoxarifado	R\$ 1.126,95
Sistema integrado de Portal da Transparência	R\$ 1.024,50
Sistema integrado de Compras e Contratos	R\$ 1.536,76
TOTAL	R\$ 4.815,16

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

O prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato ora aditivado, fica aditado em 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2024, o qual encerrar-se-á em 30/07/2025.

4 - CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Gerais e do Foro

Continuam em pleno vigor as cláusulas do Contrato nº 002/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em três vias de igual teor e forma conforme abaixo assinadas.

Rio Bananal – ES, 26 de julho de 2024.

JANEDARQUE FARDIM:65700724715

Assinado de forma digital por JANEDARQUE
FARDIM:65700724715
Dados: 2024.07.26 17:11:36 -03'00'

IPSMRB-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE RIO BANANAL

JANEDARQUE FARDIM

Diretora Presidente

CONTRATANTE

SAMELLA RANGEL

OLIOSI:12459369727

Assinado de forma digital por SAMELLA
RANGEL OLIOSI:12459369727
Dados: 2024.07.29 11:02:54 -03'00'

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA

ESTEVÃO HENRIQUE HOLTZ

Socio Administrador

CONTRATADA